



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.928, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

ATIVIDADE: 2.020 Pagamentos de Despesas Bancárias

ELEMENTOS:

3.3.90.39.00.00.02.0751 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.02.0753 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Total da Suplementação

R\$ 30.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205
578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.02.21 12:59:52 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.928/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
0751	R\$ 771.213,29	0,00	R\$ 771.213,29	0,00	R\$ 771.213,29
0753	R\$ 2.427.177,74	0,00	R\$ 2.427.177,74	R\$ 134.250,00	R\$ 2.292.927,74

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.02.21 13:00:07 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

Semeando Desenvolvimento

ATIVIDADE: 0.001 Recolhimento de PASEP**ELEMENTOS:**

3.3.90.47.00.00.01.0720 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10.000,00

3.3.90.47.00.00.01.0750 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 500,00

ATIVIDADE: 2.020 Pagamento de Despesas Bancárias**ELEMENTOS:**

3.3.90.39.00.00.01.0501 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 65.000,00

Total da Suplementação R\$ 75.500,00**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecada-

ção estimativo, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****LEI Nº 1.928, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.****ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:**ATIVIDADE:** 2.020 Pagamentos de Despesas Bancárias**ELEMENTOS:**

3.3.90.39.00.00.02.0751 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.02.0753 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Total da Suplementação R\$ 30.500,00**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.928/2024.****Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
0751	R\$ 771.213,29	0,00	R\$ 771.213,29	0,00	R\$ 771.213,29
0753	R\$ 2.427.177,74	0,00	R\$ 2.427.177,74	R\$ 134.250,00	R\$ 2.292.927,74

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****LEI Nº. 1.930, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.****ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário
Função: 20 Agricultura
Sub-função: 122 Administração Geral